



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.435
de 07 de outubro de 2003

(Projeto de iniciativa do Vereador Domingos Chavari Neto)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOSÉ GONÇALVES FILHO**", a Rua "A", do loteamento denominado "Jardim Cambuí", bem como todo e qualquer prolongamento..

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto